

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Pub. no D. Oficial N.º 286 de 19-12-62.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 892 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre um crédito suplementar de R\$ 300.000,00

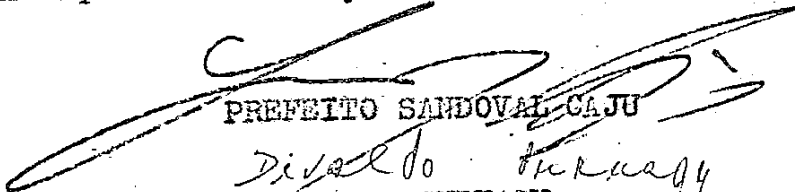
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Em aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de trezentos mil cruzeiros (R\$ 300.000,00), para reforço da sub consignação nº 38 (substituições), da Verba 14 - Encargos Diversos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 1962

  
PREFEITO SANDOVAL CAJU  
Divaldo Suruagy  
DIVALDO SURUAGY

Secretário-Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1962

  
PAULO BERNARDO CALZAES  
Diretor Geral de Administração